PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 937 /84

RETIFICA DENOMINAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Escola Municipal Raimunda Vieira Porto a Escola Municipal Raimunda da Silva Porto; Escola Municipal Tia Maricas a Escola Municipal Inês Ferreira da Rocha; Escola Municipal Erotides Pereira de Moraes' a Escola Municipal João Rodrigues Cordeiro; Escola Municipal Belarmino Pio dos Santos a Escola Municipal Belarmino dos Santos.

Art. 2º - Passa a denominar-se Firmino Antonio Mendes a Escola Municipal da Fazenda Belmonte e Escola Municipal Epaminondas Leite a Escola Municipal de Vargem Redonda.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 22 de fevereiro de 1984

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls n.º 107
do livro Leis
nº 37
em 22 / 02 / 84
ASS. DO ENCARREGADO